



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2009-06-09

Nº 51/2009.DSIG

SERVIÇO DE ORIGEM: • DIRECÇÃO SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: DESCONTOS PARA A ADSE E IRS NO CASO DOS SUBSÍDIOS INERENTES À PROTECÇÃO NA PARENTALIDADE

Junto envio a V. Ex.^a alguns esclarecimentos veiculados pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, através do ofício nº 661 de 9-06-2009, necessários ao correcto cálculo do valor dos subsídios a atribuir aos trabalhadores no que respeita à protecção na parentalidade.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

CF/